

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.342 /

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:-

ART. 1º - Fica aberto um crédito especial no valor de Cr\$ 926.456,10 (novecentos e vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta e seis cruzeiros e dez centavos) destinado a regularização parcial de desapropriação de áreas de terrenos e de propriedades de Águas Minerais de Minas Gerais S.A. - HIDROMINAS.

ART. 2º - O crédito acima obedece a seguinte classificação:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 6 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

4.0.0.0. - DESPESAS DE CAPITAL

4.2.0.0. - INVERSÕES FINANCEIRAS

4.2.1.0. - Aquisição de Imóveis:

95 - Aquisição de Imóveis para Parques e

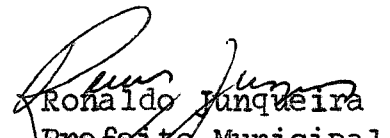
Jardins .....

Cr\$ 926.456,10

ART. 3º - O crédito constante deste decreto é aberto nos termos do Art. 8º da lei nº 2.138 de 27 de novembro de 1973 e, os recursos para a sua abertura são os provenientes da própria arrecadação dos tributos aos Cofres Públicos, pela Empresa de desapropriada, conforme disposto no Art. 10º da referida lei nº 2.138 de 27.11.1973.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor nesta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 31 DE DEZEMBRO DE 1.973.

  
Ronaldo Junqueira  
Prefeito Municipal

.....

PUBLICADO NO "DIÁRIO DE P. CALDAS", EDIÇÃO Nº 8.537 DE 18/1/74.

.....